ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"GABINETE DA PREFEITA"

LEI N.º 553/08

Reconhece de utilidade pública a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itabaiana e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública **a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itabaiana**, situada na Rua Severino S. Lucena nº 36 Itabaiana-PB, CNPJ nº 03.443.826/0001-13, que vem prestando grandes serviços através da Radio Difusão, com a instalação da Denominada Rádio Itabaiana FM, já autorizada pelo Ministério das Comunicações.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2008.

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -